ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 990 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 2232 /2014

EM ~~//2014~~ 13/5/2014

Of. 1191/14

ACEITO EM	14 / 05	/2014	ATA 9197
APROVADO EM	23 / 09	/2014	9285
REJEITADO EM	/	/2014	

ARQUIVO

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica a Secretaria competente a colocação de placas nos abrigos, nas paradas de ônibus do município, onde é proibido estacionar veículos particulares, que conste a infração cometida e a penalidade para a mesma.

Claudio de Lima (motorista de Lima)
Vereador do PTB

Justificativa em plenário.

VISTO

Presidente